

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 – NCC/GEOF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. "A", Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.887.124/0002-47, sediada na Rua Miguel Nelson Bechara, 480, Limão, São Paulo – SP CEP: 02.712-130 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CLAUDIA KEMPER GOULART**, brasileira, divorciada, economista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.733.832-2 – SSP/SP e do CPF/MF nº 475.632.657-00, residente e domiciliada na Estrada do Embu, nº 1.550, casa H1, Granja Viana, na cidade de Cotia - SP, CEP 06713-100, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.047/2016, que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nas condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso §4º, art. 57 da Lei nº 8.666/93; adaptar o cronograma de entrega; conforme solicitação da área demandante (77491033), anuênciada da contratada (79360527) e autorização da autoridade competente (87914658).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de **R\$116.819,86** (cento e dezesseis mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), sendo **R\$ 35.554,57** (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) no elemento de despesa 33.90.39 e **R\$ 81.265,29** (oitenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos) no elemento de despesa 33.90.30.

3.2 A importância de R\$28.192,42 (vinte e oito mil cento e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) será atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00443 (87685553) e a importância de R\$81.265,29 (oitenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos) será atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00444 (87685781), enquanto parcela(s) remanescente(s) será(ão) custeada(s) à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

3.3. O detalhamento dos valores contratados será como segue:

ITEM/ DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL PARA O NOVO CICLO DE VIGÊNCIA
SERVIÇOS	1.1 manutenção preventiva	02	R\$ 7.362,15	R\$14.724,30
	1.2 manutenção corretiva	01	R\$ 9.898,05	R\$9.898,05
	1.3 mapeamento de dose	01	R\$ 10.932,22	R\$ 10.932,22
TOTAL SERVIÇOS				R\$35.554,57
MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS)	2.1 Módulo de processamento	-	R\$ 18.578,88	R\$ 18.578,88
	2.2 Módulo de interfaceamento com usuário	-	R\$ 25.973,95	R\$ 25.973,95
	2.3 Conjunto do prato giratório	-	R\$ 30.210,31	R\$ 30.210,31
	2.4 Motor do rotor	-	R\$ 1.305,30	R\$ 1.305,30
	2.5 Interruptor	-	R\$ 783,36	R\$ 783,36
	2.6 Sensor Beaker	-	R\$ 780,54	R\$ 780,54
	2.7 Placa controladora primária	-	R\$ 3.372,07	R\$ 3.372,07
	2.8 Sensor de porta GAMMACELL	-	R\$ 260,88	R\$ 260,88
TOTAL MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS)				R\$ 81.265,29
TOTAL GLOBAL DO CONTRATO				R\$ 116.819,86

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23202;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39;

III – Fonte de Recursos: 138;

IV – Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117;

4.2 Notas de Empenho: 2022NE00444 (87685781) e 2022NE00443 (87685553).

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

O cronograma de entrega adaptado a necessidade do novo ciclo de vigência é o que segue:

SERVIÇO	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES											
	MÊS/ANO DE REFERÊNCIA											
	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/
MANUTENÇÃO PREVENTIVA		R\$7.362,15						R\$7.362,15				
MAPEAMENTO DA FONTE		R\$10.932,22										

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

CLAUDIA KEMPER GOULART
ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIA KEMPER GOULART, Usuário Externo, em 03/06/2022, às 12:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente, em 06/06/2022, às 12:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=87938562 código CRC = 8AEFFFC5.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249